

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 036/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM E A  
EMPRESA R SILVEIRA PESSOA, ORIUNDO DO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2022.**

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.486.318/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 036/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 072/2022, firmado com a empresa **R. SILVEIRA PESSOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.862.862/0001-59, com sede estabelecida à Avenida Seabra de Carvalho, n.º S/N, Vila Luizão – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato n.º 036/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 072/2022, por parte da Administração Pública, visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

12.365.0009.2089.0000 – Secretaria de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 036/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 19 de setembro de 2023.



**RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas